COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL SECTI-AL/FAPEAL Nº 02/2025 – VAI STARTUP

A Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação (SECTI/AL) e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas (FAPEAL) tornam pública a **retificação do Edital SECTI-AL/FAPEAL Nº 02/2025**, referente ao Programa VAI STARTUP. As alterações foram feitas para aprimorar o processo seletivo e esclarecer dispositivos do edital original. A seguir, as modificações realizadas:

1. Prazo de Inscrição

Antes, o edital dizia:

> *"5.2. O período de inscrições será de 28/04/2025 até 27/06/2025, com término às 23:59 horas do último dia do prazo."*
>
> *"5.3. As inscrições estarão abertas por um período de 61 (sessenta e um) dias."*

Agora passou a dizer:

> *"5.2. O período de inscrições será de 28/04/2025 até 27/07/2025, com término às 23:59 horas do último dia do prazo."*
> *"5.3. As inscrições estarão abertas por um período de 91 (noventa e um) dias."*

2. Período de Submissão do Projeto de Inovação

Antes, o edital dizia:

> *"6.1.1. A submissão dos projetos inovadores terá início no dia 13/05/2025 e se encerrará às 23h59 do dia 27/06/2025."*

Agora passou a dizer:

> *"6.1.1. A submissão dos projetos inovadores terá início no dia 13/05/2025 e se encerrará às 23h59 do dia 27/07/2025."*

3. Alteração do Período de Duração da Etapa II – Premiação e Engajamento

Foi ajustado o prazo de duração da Etapa II do Programa VAI Startup, conforme descrito na Cláusula 8.3, alíneas “a” e “c”, passando de 45 (quarenta e cinco) dias para 50 (cinquenta) dias.

Antes, o edital dizia:

“8.3. ETAPA II – Premiação e engajamento:
a) Nesta etapa, as 15 (quinze) ideias e/ou startups selecionadas participarão de uma intensa maratona de capacitação ao longo de 45 (quarenta e cinco) dias.

c) Durante os 45 (quarenta e cinco) dias, os 15 (quinze) projetos participarão de atividades para amadurecimento das ideias e realizarão sprints semanais com o apoio da equipe de aceleração.”

Agora passou a dizer:

“8.3. ETAPA II – Premiação e engajamento:
a) Nesta etapa, as 15 (quinze) ideias e/ou startups selecionadas participarão de uma intensa maratona de capacitação ao longo de 50 (cinquenta) dias.

c) Durante os 50 (cinquenta) dias, os 15 (quinze) projetos participarão de atividades para amadurecimento das ideias e realizarão sprints semanais com o apoio da equipe de aceleração.”

4. Atualização do Cronograma Geral

O cronograma oficial do edital foi ajustado em todas as suas etapas para refletir a nova data final de inscrições. Todas as datas posteriores foram postergadas proporcionalmente. Novo cronograma:

VAI STARTUP		
ETAPA	**INÍCIO**	**FIM**
CHAMAMENTO PÚBLICO - LANÇAMENTO DO EDITAL		
Período de inscrições	28/04/2025	27/07/2025
Submissão das ideias inovadoras	13/05/2025	27/07/2025
Divulgação do resultado parcial - Análise Documental	08/03/2025	08/08/2025
Período de apresentação de recursos - Análise Documental	08/08/112025	13/08/2025
Divulgação do resultado final - Análise Documental	19/08/2025	19/08/2025
Divulgação do resultado parcial - Seleção dos Projetos Inovadores	29/08/2025	29/08/2025
Período de apresentação de recursos - Seleção dos Projetos Inovadores	29/08/2025	03/09/2025

Divulgação do resultado final - Seleção dos Projetos Inovadores	08/09/2025	08/09/2025
Realização das entrevistas	11/09/2025	19/09/2025
Divulgação do resultado parcial - Entrevista	23/09/2025	23/09/2025
Período de apresentação de recursos - Entrevista	23/09/2025	28/09/2025
Divulgação do resultado final - Entrevista	02/10/2025	02/10/2025
ETAPA I - IMERSÃO DAS IDEIAS E STARTUPS SELECIONADAS		
Capacitação e nivelamento: metodologia de ideação de negócios	07/10/2025	21/11/2025
Entrega do Plano de Utilização dos Recursos ou Plano de Orçamentário	07/11/2025	07/11/2025
Pitch	10/11/2025	14/11/2025
Divulgação do resultado parcial	14/11/2025	14/11/2025
Prazo para interposição de recursos administrativos	14/11/2025	19/11/2025
Divulgação do resultado final	21/11/2025	21/11/2025
ETAPA II - PREMIAÇÃO E ENGAJAMENTO		
Período para formalização das startups	25/11/2025	15/12/2025
Prazo para envio das documentações para recebimento da premiação	25/11/2025	15/12/2025
Metodologia de pré-aceleração de negócios	25/11/2025	09/012026
Entrega do Plano de Trabalho Financeiro, o Cronograma de Desembolso, Projeto Final da Ideia e Cronograma Físico de Atividade	22/12/2025	22/12/2025
Pitch	06/01/2026	06/01/2026
Divulgação do resultado parcial	07/01/2026	07/01/2026
Prazo para interposição de recursos administrativos	07/01/2026	12/01/2026
Divulgação do resultado final	14/01/2026	14/01/2026

ETAPA III - APRENDIZADO AVANÇADO E SUBVENÇÃO ECONÔMICA		
Prazo para envio das documentações para recebimento da subvenção econômica	15/01/2026	29/01/2026
Assinatura do termo de outorga	30/01/2026	02/02/2026
Metodologia de pré-aceleração de negócios	15/01/2026	15/04/2026
Fim do Programa	15/04/2026	15/04/2026
Prestação de Contas		

5. Inclusão de nova cláusula na sessão de elegibilidade, com a seguinte redação:

> *"Cláusula 7.6 – É vedada a participação simultânea nos editais VAI Startup e Lagoon Startup. Nenhum integrante de equipe inscrita neste edital poderá estar, ao mesmo tempo, vinculado a outra equipe participante do edital Lagoon Startup. A constatação de participação simultânea acarretará a desclassificação imediata de todas as equipes envolvidas, em qualquer fase do processo seletivo."*

6. Reorganização da Cláusula 5.5 – Documentação Obrigatória

A cláusula 5.5, que trata da documentação obrigatória para a inscrição das equipes, passou por ajustes na estrutura e organização dos subitens, com alteração nas letras de identificação de cada item. Essa modificação foi realizada com o objetivo de padronizar a apresentação das exigências documentais e facilitar a compreensão por parte dos proponentes.

Embora o conteúdo exigido permaneça essencialmente o mesmo, a sequência das alíneas foi corrigida para evitar saltos ou inconsistências.

Antes, o edital dizia (exemplo simplificado):

> *a) Documentos da equipe sem empresa constituída*
> *b) Documentos de estrangeiros*
> *c) Documentos da equipe com empresa constituída*
> ***e)** Declaração de Cessão de Direitos de Imagem*
> ***f)** Declaração de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais*

Agora passou a dizer:

> a) Documentos da equipe sem empresa constituída

b) Documentos de estrangeiros
c) Documentos da equipe com empresa constituída
d) Declaração de Cessão de Direitos de Imagem (Anexo III)
e) Declaração de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais (Anexo IV)

7. Correção de Referência Cruzada – Cláusula 24.2

Foi realizada uma atualização na referência à alínea correta da Cláusula 5.5, relacionada à apresentação da Declaração de Cessão de Direitos de Imagem, Vídeo e Áudio.

Antes, o edital dizia:

> *24.2. A autorização para o uso dos direitos de imagem, áudio e vídeo dos participantes do Programa Vai Startup é formalizada por meio da Declaração de Cessão de Direitos de Imagem, Vídeo e Áudio (anexo III), a ser obrigatoriamente apresentada por todos os membros da equipe no momento da inscrição, nos termos da Cláusula 5.5, alínea "e".*

Agora passou a dizer:

> *24.2. A autorização para o uso dos direitos de imagem, áudio e vídeo dos participantes do Programa Vai Startup é formalizada por meio da Declaração de Cessão de Direitos de Imagem, Vídeo e Áudio (anexo III), a ser obrigatoriamente apresentada por todos os membros da equipe no momento da inscrição, nos termos da Cláusula 5.5, alínea "d".*

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Maceió, 27 de junho de 2025.

_____

Silvio Romero Bulhões Azevedo
Secretário de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação - SECTI